

Edital nº 12– Unoesc Videira/2017

Define período e procedimentos para **matrícula para os candidatos** classificados no Concurso Vestibular da Acafe, no Processo Seletivo Especial da Unoesc Videira, no **segundo semestre de 2017 – 3ª chamada**.

O Vice-reitor de Campus, professor Ildo Fabris e o Diretor de Graduação, professor Gilson Luiz Leidens, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público por meio do presente edital, **o período e os procedimentos para matrícula dos classificados no concurso vestibular da Acafe e Processo Seletivo Especial da Unoesc Videira, no segundo semestre letivo de 2017, 3ª chamada**.

1 DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE E PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – 3ª CHAMADA

1.1 Na Unoesc Videira as matrículas dos alunos aprovados no Vestibular Acafe e Processo Seletivo Especial – 3ª Chamada se darão, conforme cronograma a seguir:

Data	Horários	Curso	Endereço
25 e 26/07/2017	14h às 17h 19h às 21h30	Direito	Rua Paese, 198 Bairro Universitário Videira – SC Local: Secretaria Acadêmica

1.2 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 23/CONS.ADM/FUNOESC/2016.

1.3 O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma. O pagamento da matrícula será realizado no Setor Financeiro da Unoesc Videira.

1.4 Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio (original e fotocópia);
- Histórico escolar do ensino médio (original);
- Cédula de Identidade [RG] (original);
- Certidão de nascimento ou casamento (original);
- CPF do aluno (original);

- Quitação com Serviço Militar (original);
- Comprovante de vacinação contra Rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (Lei nº 10.196, de 24.07.96);

1.5 Os candidatos menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados dos pais, ou responsável legal, para a realização da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.6 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

1.7 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no item 1.3 deste Edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.

2 DOS CHAMADOS PARA MATRÍCULA

CURSO	NOME
Direito	Uilian do Prado
	Paola dos Santos Tamanho
	Lucas Lemos
	Geisieli Fernanda Bergamo

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 As dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas junto à Vice-reitoria de Campus e Diretoria de Graduação do Campus, conforme estabelece o art. 56 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Registre-se e publique-se.

Videira, 24 de julho de 2017.

GILSON LUIZ LEIDENS

Diretor de Graduação

ILDO FABRIS

Vice-reitor de Campus